



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO 049/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre cancelamento de Obrigações Previdenciárias Empenhadas e Liquidadas que estão configuradas como passivos circulantes do Poder Executivo, as quais, foram objeto de Termo de Parcelamento Previdenciários (Parcelamento Nº 619550554), passando a integrar a dívida consolidada de longo prazo (passivo não circulante), na forma que especifica e dá outras providências

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, os empenhos inscritos em restos a pagar do exercício financeiro de 2016, sem os devidos lastros financeiros;

Considerando, decisões proferidas pelos tribunais de contas, que traz em sua conclusão que em havendo parcelamento das obrigações previdenciárias, os empenhos originais, ainda que liquidados, devem ser cancelados e novos empenhos emitidos, dentro de cada exercício, até que o montante da dívida seja integralmente quitado, observada a característica de longo prazo deste tipo de operação;

DECRETA:

Art. 1º. Determina o cancelamento das despesas de obrigações previdenciária (INSS) empenhadas e liquidadas (anexo I) que estão configuradas como passivo circulante, cujos valores passaram a integrar o termo de parcelamento nº 619550554, entre o Poder Executivo Municipal e o Instituto Nacional de Previdência Social, que por consequência passarão a integrar a Dívida Consolidada (passivo não circulante).

Parágrafo único. Fica determinado ainda, o registro dos valores consignados no referido termo de parcelamento, junto à Dívida Consolidada (passivo não circulante), para que novos empenhos/liquidações sejam emitidos dentro de cada exercício até que o montante da dívida seja integralmente quitado

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 28 de Março de 2017.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

